



Decreto nº. 4356/2024 - Ref. Lei nº 3805/2024
De 22 de Fevereiro de 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei 3797 de 21 de Dezembro de 2023 e art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de **R\$ 308.156,72 (Trezentos e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMIC A	VALOR R\$	RECUR SO	COD. APLIC	FICH A
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES)	10.301.0014. 2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	67.356,72	Federal	300.083	Nº 432
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES)	10.301.0014. 2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	80.000,00	Federal	301.002	Nº 433
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES)	10.301.0014. 2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	20.000,00	Federal	301.002	Nº 434
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES)	10.301.0014. 2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	40.800,00	Federal	300.075	Nº 435
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES)	10.301.0014. 2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	100.000,00	Federal	300.075	Nº 436

Artigo 2º - O recurso necessário para a cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor de **R\$ 308.156,72 (Trezentos e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, é provenientes do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.





publicação.

Artigo 4º– Este decreto entra em vigor na data de sua

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 22 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C.P.DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carlos Eduardo Antonio
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
42B2E2AB34DE44AB98022590594AB9E0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/42B2E2AB34DE44AB98022590594AB9E0>